



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.568/0001-26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO

Contrato nº 10 /2020.

**Contrato de prestação de serviços ente si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA – PIAUÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde e WELINGTON JORGE DO VALE SOUSA, na forma abaixo.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOA HORA – ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.568/0001-26, com endereço na Avenida Daun Coelho, nº 627, Centro, CEP: 64.108-000, Boa Hora – Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.224.770 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.140.563-20, residente e domiciliado à Rua Chico Sabino, nº 215, Centro, CEP: 64.108-000, Boa Hora - Estado do Piauí e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Avenida Domingos Prudêncio, nº 690 Boa Hora - Estado do Piauí, CEP: 64.108-000 **neste ato representado pela sua representante legal Sra. LEISANY LAICE DA SILVA** brasileira, solteira, Secretária Municipal de saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.537.152 SSP/PI e inscrito no CPF: sob o nº 035.813.983-03, residente e domiciliado à Rua Cecilia Coelho, nº 102, Centro, Boa Hora - Estado do Piauí, CEP: 64.108-000, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, **WELINGTON JORGE DO VALE SOUSA**, brasileiro, maior, Enfermeiro, RG sob n.º 2.630.048 SSP/PI e CPF sob nº 026.995.893-22, residente e domiciliada à Rua Projetada 03, S/N, Bairro Planalto São Raimundo, Boa Hora - Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADO (a)**, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviço de Enfermeiro temporário, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Pandemia do Corona Vírus/ **COVID – 19**, com inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso III do artigo 13, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, que será regido pelas cláusulas seguintes:

Av. Pedro Coelho de Resende 145, Centro - Cep.64.108 –000 Boa Hora/PI  
Fone/(86) 98117-7894 - 98154-1269  
[pmboahora@hotmail.com](mailto:pmboahora@hotmail.com)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.568/0001-26**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de enfermeira - consultas e tratamentos, procedimentos em geral de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Pandemia do Corona Vírus/ COVID - 19.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O contratado estará obrigado a prestar o serviço acima descrito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO**

A vigência do presente Contrato será no período de 04 de maio de 2020 a 04 de julho de 2020, podendo ser renovado por igual período em virtude da Pandemia do corona vírus/COVID-19

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será pago à contratada o valor equivalente de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) brutos mensais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ambas as partes quando não for cumprida integralmente qualquer das cláusulas, ou por conveniência da Administração Municipal a qualquer tempo, devendo em ambos os casos ser comunicado à CONTRATADA por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. Devendo ser pago os valores do mês do desligamento à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas na Comarca de Barras-Piauí, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

---

Av. Pedro Coelho de Resende 145, Centro - Cep.64.108 –000 Boa Hora/PI  
Fone/(86) 98117-7894 - 98154-1269  
[pmboahora@hotmail.com](mailto:pmboahora@hotmail.com)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.568/0001-26

Boa Hora, 04 de maio de 2020.

*Francieldo do Nascimento Carvalho*

**FRANCIELDO DO NASCIMENTO CARVALHO**

Prefeito Municipal

Município de Boa Hora Piauí

CNPJ/MF sob o nº 01.612.568/0001-26

*Leisany Laice da Silva*

**LEISANY LAICE DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

CPF/MF sob o nº 035.813.983-03

**CONTRATADO:**

*Wellington Jorge do Vale Sousa*

**WELINGTON JORGE DO VALE SOUSA**

CPF/MF sob o nº 026.995.893-22

**TESTEMUNHAS:**

1 - *Pablo Lucas Carvalho Pereira*

Pablo Lucas Carvalho Pereira

RG nº 2.911.315 CPF nº 040.727.703-02

2 - *Livia Maria Almeida de Carvalho Canuto*

Livia Maria Almeida de Carvalho Canuto

RG nº 1.984.972 - SSP/PI CPF nº 846.414.603-53

Av. Pedro Coelho de Resende 145, Centro - Cep.64.108 -000 Boa Hora/PI

Fone/(86) 98117-7894 - 98154-1269

[pmboahora@hotmail.com](mailto:pmboahora@hotmail.com)